

Nova Friburgo teve queda da maioria dos crimes em abril

Com exceção de homicídio doloso e roubo a comércio, houve redução de registros de todos os outros delitos

Christiane Coelho
Especial para A VOZ DA SERRA

O Instituto de Segurança Pública Estado do Rio de Janeiro (ISP - RJ) divulgou o balanço dos registros de ocorrência feitos nas delegacias de Polícia Civil em abril. Em Nova Friburgo, apenas homicídio doloso e roubo a comércio registraram aumento naquele mês, se comparado com o mesmo mês do ano passado. Foram registrados quatro homicídios dolosos em abril deste ano e um em abril de 2022. No mesmo mês deste ano foi registrado na 151ª DP um roubo a comércio e nenhum registro desse crime em abril do ano passado.

No acumulado do ano, de janeiro a abril, foram registrados aumentos de homicídios dolosos, roubos a comércio e estupros em 2023, em relação ao mesmo período de 2022. Foram 23 estupros, de janeiro a abril deste ano e 19 no mesmo período do ano passado. Homicídios dolosos tiveram nove registros em 2023 e outros sete, de janeiro a abril



FREPIK

de 2022. No acumulado, 2023 registrou um caso a mais de roubo a comércio, com cinco boletins de ocorrência neste ano e quatro nos quatro primeiros meses de 2022.

O delito com maior queda tanto no mês de abril, quanto nos quatro primeiros meses do ano foi estelionato. Em abril deste ano, foram 108 e no mesmo mês de 2022, outros 171. Uma queda de 36%.

O mesmo crime também apresentou a maior queda no acumulado do ano, com 429 ocorrências em 2023 e 659 entre janeiro e abril de 2022, com menos 34,9%.

O segundo delito com queda de incidência este ano em relação ao mesmo mês e aos quatro primeiros meses de 2022 foi a ameaça, que teve 68 registros em abril de 2023 e 87 no mesmo mês de 2022. No acumulado do

ano, a queda desse delito foi de 9,8%, com 296 boletins de ocorrência este ano e 328 no mesmo período do ano passado.

Alguns crimes não tiveram nenhum registro no mês de abril de 2022 em Nova Friburgo, como roubo de aparelho celular, roubo a residência, homicídio culposo, lesão corporal seguida de morte, extorsão e furto a transeunte, entre outros.

Polícia

Deam prende acusado de matar a namorada em 1998

Na manhã de terça-feira, 23, policiais civis da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) prenderam um homem de 48 anos na Avenida José Pires Barroso, a Via Expressa, no bairro Olaria, próximo a um posto de combustíveis. Contra ele, havia um mandado de prisão condenatória expedido pelo juízo da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, pela prática do crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil.

Segundo a delegada da Deam, Paula Loureiro, o homem é acusado de ter assassinado covardemente sua namorada por meio de asfixia, provocada por esganadura. O fato ocorreu em 6 de outubro de 1998, no município de São Gonçalo, tendo o réu sido julgado e condenado à revelia, visto que fugiu do local do fato e permaneceu foragido até esta terça-feira.

Durante o trâmite do processo, a prisão preventiva do acusado foi decretada em 2008, porém ele permaneceu foragido. Em 2012, o autor foi condenado pelo plenário do Tribunal do Juri, tendo decisão transitado em julgado. Ainda assim, o acusado, que se mudou para Nova Friburgo, permaneceu foragido por mais de 20 anos, sendo capturado, graças ao trabalho de inteligência realizado pela equipe. O preso não ofereceu resistência.

Após ser conduzido à Deam e cumpridas as formalidades legais, o homem foi encaminhado para o sistema prisional do Estado. A delegada ainda ressaltou que esse mandado de prisão iria expirar no ano que vem. Se o homem não fosse capturado esse caso ficaria impune pelo decurso do tempo.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM PPROCESSOS | |
|--|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------------------------|
| | Maio/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Sep/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | | Últ. 12 Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.132.073,11 | 1.188.709,93 | 1.315.822,59 | 1.116.068,54 | 1.070.371,44 | 1.152.957,45 | 1.109.211,65 | 2.142.878,43 | 967.719,36 | 1.224.888,92 | 1.293.081,06 | 1.212.170,11 | 14.925.943,81 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 980.331,30 | 957.983,26 | 1.164.080,77 | 964.326,73 | 908.678,08 | 955.011,32 | 950.719,65 | 1.879.069,01 | 835.984,12 | 1.096.173,81 | 1.049.199,35 | 1.023.742,74 | 12.754.280,37 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 799.886,87 | 805.088,79 | 1.044.724,42 | 779.325,98 | 790.142,86 | 803.543,37 | 798.314,74 | 1.413.875,28 | 835.984,12 | 932.789,85 | 885.716,11 | 857.576,79 | 10.747.151,14 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 180.444,43 | 152.894,50 | 119.356,35 | 184.800,75 | 119.536,20 | 151.468,95 | 152.404,92 | 464.193,73 | 0,00 | 153.383,96 | 163.483,24 | 166.165,96 | 2.007.129,23 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 151.741,81 | 230.726,67 | 151.741,81 | 151.741,81 | 161.692,38 | 197.948,18 | 158.491,99 | 264.809,36 | 131.748,24 | 138.715,91 | 243.881,71 | 188.427,37 | 2.171.663,24 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 124.332,16 | 188.812,19 | 124.332,16 | 124.332,16 | 132.247,84 | 131.189,16 | 129.047,45 | 219.911,24 | 131.748,24 | 138.715,91 | 151.234,87 | 156.374,45 | 1.753.059,83 | 0,00 |
| Pensões | 27.409,65 | 41.914,48 | 27.409,65 | 27.409,65 | 29.444,54 | 66.777,02 | 29.444,54 | 44.898,12 | 0,00 | 0,00 | 92.646,84 | 32.052,92 | 418.603,41 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceiros (art. 16, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 151.741,81 | 230.726,67 | 151.741,81 | 151.741,81 | 161.692,38 | 197.948,18 | 158.491,99 | 264.809,36 | 131.748,24 | 138.715,91 | 243.881,71 | 188.427,37 | 2.171.663,24 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 151.741,81 | 230.726,67 | 151.741,81 | 151.741,81 | 161.692,38 | 197.948,18 | 158.491,99 | 264.809,36 | 131.748,24 | 138.715,91 | 243.881,71 | 188.427,37 | 2.171.663,24 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 980.331,30 | 957.983,26 | 1.164.080,77 | 964.326,73 | 908.678,08 | 955.011,30 | 950.719,66 | 1.879.069,07 | 835.984,12 | 1.096.173,81 | 1.049.199,36 | 1.023.742,74 | 12.754.280,37 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 742.876.397,00 | 99,57% |
| (1) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 3.228.076,97 | |
| (2) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 739.648.320,03 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II) | | | | | | | | | | | | | 12.754.280,37 | 1,72% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 44.378.899,28 | 6,00% |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 42.159.954,32 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 69 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 39.941.059,39 | 5,40% |

Nova Friburgo, 24 de maio de 2023.

NATACHA CEREJA GAMBINI

Tesoureira

AMANDA ALMEIDA AMARAL

Dep. de Controle Interno

Marco Antônio da Rocha Silva

Dep. de Contabilidade

Contador

CRC - RJ 100243-O

Max Bill Monteiro Ratamer

Presidente

JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS

1º Vice-Presidente

DIRCEU TARDEM

1º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AMANDA ALMEIDA AMARAL

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 24/05/2023 10:17h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESBORSEMENTOS AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|------|
| | Maio/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Sep/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Últ. 12 Meses | |
| Despesas patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| --- | --- | | | | |
| Total não Executado | | | | | |

Nova Friburgo, 24 de maio de 2023.

NATACHA CEREJA GAMBINI

Tesoureira

AMANDA ALMEIDA AMARAL

Dep. de Controle Interno

Marco Antônio da Rocha Silva

Dep. de Contabilidade

Contador

CRC - RJ 100243-O

Max Bill Monteiro Ratamer

Presidente

JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS

1º Vice-Presidente

DIRCEU TARDEM

1º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AMANDA ALMEIDA AMARAL

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 24/05/2023 10:17h

Anexo 1 do RGF

Estado ganha semana de combate e prevenção ao bullying

Lei já está em vigor e prevê ações de enfrentamento e conscientização nas escolas

A nova lei estadual 10.023 instituiu a Semana Verde e Branca de Enfrentamento à Intimidação Sistemática - Bullying e Cyberbullying nas escolas públicas e privadas da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro. A proposta dos deputados estaduais Júlio Rocha (Agir) e Renata Souza (PSol), foi aprovada na Assembleia Legislativa do Estado (Alerj) e sancionada pelo governador Cláudio Castro, com veto parcial, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de terça-feira, 23.

A norma altera a emenda da lei 6.401, de 2013, que instituiu a "Semana de Combate ao Bullying e ao Cyber-

bullying", com o objetivo de disseminar a esperança e paz no ambiente escolar. Entre as ações previstas pelo novo texto, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado poderão iluminar os prédios que sediam seus órgãos na cor verde e branca.

As escolas da rede estadual de educação ainda deverão promover ações educativas nos estabelecimentos de ensino com o propósito de promover o enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying. "A semana escolhida para ser a Verde e Amarela contra o bullying deverá sempre ser celebrada na semana de 7 de abril, Dia Nacional de Combate ao

Bullying e Cyberbullying e a toda violência no âmbito escolar. Essa data é emblemática, pois é memória às crianças e adolescentes que perderam suas vidas tão cedo sobre seus lápis e cadernos, no primeiro massacre que chocou o país, em 2011, na Escola Tasso da Silveira, no bairro Realengo (na capital)", ressaltou Júlio Rocha.

VETO

O veto do governador recaiu sobre o artigo 4º, segundo o qual a Semana Verde e Branca poderia contar com apoio de instituições públicas e privadas para a elaboração do trabalho, além de ser

acompanhado por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais. Segundo o Governo do Estado, o trecho não é específico ao determinar a atuação de "outros profissionais cuja atividade tenha alguma relação com o tema abordado".

DIVULGAÇÃO / ALERJ

